



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CGC 13.719.646/0001-75
Itaberaba - Bahia

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão Em 05 de Junho de 2001*

Funcionário

LEI N.º 928

DE

05 DE JUNHO DE 2001

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Capoeira Ita Bahia, com sede na
travessa Princesa Isabel, s/n, em Itaberaba - Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba Decreta e Eu sanciono a presente Lei.

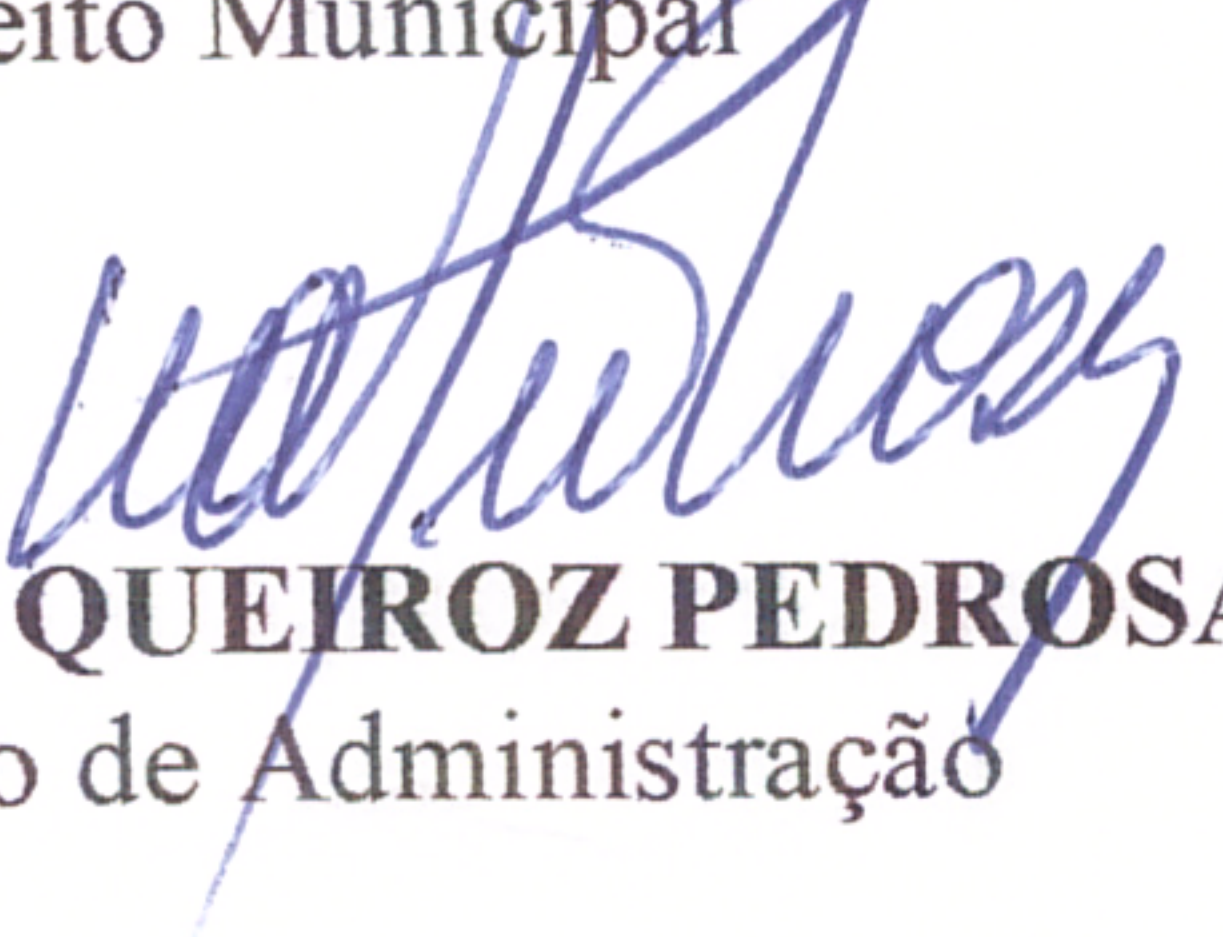
Art. 1º Fica considerada como de Utilidade Pública a de Capoeira ITA BAHIA, com sede na Travessa Princesa Isabel, S/N, em Itaberaba - Bahia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2001.


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal


WILSON DE QUEIROZ PEDROSA
Secretário de Administração